



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA N.º 10.927 DE 25 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias, no mês de julho de 2017.*

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os dispostos no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

CONSIDERANDO a portaria nº. 10.847 de 26 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o acréscimo de horas extraordinárias no mês de julho de 2017 aos servidores abaixo discriminados:

MARIO CASSITA	2,0 HORAS
EMERSON MARTINS BEZERRA	6,5 HORAS
LEONEL DA SILVA	4,0 HORAS
WELLINGTON FELIX LIMA	8,0 HORAS
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	8,0 HORAS
WANDERLEY SERAFIM	16,0 HORAS
DANIELE REGINA DOS SANTOS	3,0 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal